



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PISOS, MATERIAL HIDRÁULICO DENTRE OUTROS ITENS CORRELATOS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013-F/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Nº 232, BAIRRO CENTRO.

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG – CEP: 36878-000

TEL (32) 3723-1263 - CNPJ: 01.616.837/0001-22

DETENTORA

Razão Social: VILSON DA SILVA BRUM - EPP

Logradouro: AV. OLEGÁRIO MACIEL, Nº 386, BAIRRO INDUSTRIAL

Cidade: UBÁ/MG - CEP: 36.500-000

CNPJ: 11.038.785/0001-08 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001335332.00-24

TEL.: (32) 3531-9443 - E-mail: vilsonlicita@gmial.com

Validade: 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Prefeito Municipal Sr. JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado em Rosário da Limeira/MG, portador da Carteira de Identidade n.º MG-5.881.636 SSP/MG, e do CPF n.º571.800.086-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa VILSON DA SILVA BRUM - EPP, considerada simplesmente **DETENTORA**, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) VILSON DA SILVA BRUM, portador (a) da Carteira de Identidade n.º M-5.175.412 SSP/MG, residente e domiciliado(a) na RUA PIRAUBA, Nº 70, RESIDENCIAL ROSA TOLEDO, na cidade de UBÁ/MG, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

classificação por ela alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal Regulamentar e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO, objetivando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, como: Material Hidráulico, Vidros, Concreto estrutural entre outros descritos e especificados no anexo I do Edital, destinados à atender a demanda de todas as Secretarias, na manutenção e/ou execução de obra nova.

ANEXO I

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL	MARCA
3	ADAPTADOR DE PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA DE 25 MM, PN 750 KPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	500	R\$ 0,7800	R\$ 390,00	FORTLEV
5	ADAPTADOR P/ CAIXA D'ÁGUA (FLANGE) DE PVC SOLDÁVEL DE 25 MM, PN 750 KPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	100	R\$ 8,0000	R\$ 800,00	UNIFORT
9	ALICATE UNIVERSAL 08 POLEGADAS ISOLADO 1000VALTURA 1,7CM ,LARGURA 6,3CM,COMPRIMENTO 20,3 CM. PESO 390 GR (TRAMONTINA, BEEZER OU MARCA COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR)	10	R\$ 33,90	R\$ 339,00	MTX
10	ANEL VEDAÇÃO P/ VASO COM GUIA	20	R\$ 7,10	R\$ 142,00	MC
21	BOTA IMPERMEÁVEL PRETA CANO CURTO SEM FORO NUMERO DE 36 A 44 (PEGA FORTE, VULCA BRAZ, BRACOL OU SUPERIOR)	200	R\$ 33,50	R\$ 6.700,00	VULCAFLEX
22	BOTA IMPERMEÁVEL PRETA CANO MEDIO SEM FORO NUMERO DE 36 A 44 (PEGA FORTE, VULCA BRAZ, BRACOL OU SUPERIOR)	200	R\$ 33,50	R\$ 6.700,00	VULCAFLEX
23	BOTA PVC BRANCA: BOTA DE SEGURANÇA, TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) NA COR BRANCA, SEM BICO DE AÇO, CANO LONGO, NOS TAMANHOS 35 A 46.	200	R\$ 37,70	R\$ 7.540,00	VULCAFLEX
24	BOTINA DE SOLA COZIDA COM SOLADO DE BORRACHA. PADRÃO DE REFERÊNCIA DA QUALIDADE: LADEIRA, SIMILAR OU SUPERIOR.	200	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00	GARRA
34	BUCHA DE NYLÓN DE 10 MM. PARA PARAFUSO	800	R\$ 0,13	R\$ 104,00	USAF
37	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC RÍGIDO DE 50X40 MM, COR BRANCA, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999.	300	R\$ 2,30	R\$ 690,00	FORTLEV
46	CAIXA DE GORDURA COMPLETA DN 100 X 50 X 75.	15	R\$ 47,50	R\$ 712,50	LUCONI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

53	CAMARÁ DE AR PARA CARINHO DE CONSTRUÇÃO. (LEVORIN ,FERTAK OU MARCA COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR)	25	R\$ 14,20	R\$ 355,00	REIFEN
54	CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL PVC, GROSSA LONGA COM CAPUZ. TAMANHOS M,G,GG,EXG,EXGG.E PLUS SIZE.	100	R\$ 22,50	R\$ 2.250,00	PLASTICOR
57	CAP DE PVC RÍGIDO DE 40 MM, COR BRANCA, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999.	200	R\$ 2,20	R\$ 440,00	SHIVA
60	CAP DE PVC SOLDÁVEL DE 25 MM, PN 750 KPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	200	R\$ 1,28	R\$ 256,00	SHIVA
61	CARRINHO DE MÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 65 LITROS, CAÇAMBA METÁLICA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,6 MM (CHAPA 24). BRAÇO METÁLICO TUBULAR DE ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM. PNEU COM CÂMARA 3.25/8" E RODA METÁLICA COM EIXO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E BUCHA EM NYLON. BRAÇO METÁLICO TUBULAR DE ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM E EMPUNHADURAS ERGONÔMICAS. PRODUTO FABRICADO SEGUNDO NORMA ABNT NBR 16269 DE 2014.	15	R\$ 231,00	R\$ 3.465,00	FISCHER
63	CAVADEIRA ARTICULADA, GARRAS COM 23CM OU SUPERIOR, CABOS DE MADEIRA COM 150 CM	10	R\$ 42,20	R\$ 422,00	MOMFORT
64	CAVADEIRA RETA COM CABO DE FERRO -	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00	GM
72	CHIBANCA COM CABO	10	R\$ 58,70	R\$ 587,00	TENACE
75	COLA PVC 75G	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00	FIRMEX
89	CURVA 90° CURTA DE PVC RÍGIDO DE 100 MM, COR BRANCA, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999.	200	R\$ 27,00	R\$ 5.400,00	SHIVA
99	DADOS TÉCNICOS: LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA NATURAL CURTIDA AO CROMO, COM REFORÇO PALMAR INTERNO, COSTURADA COM LINHA DE NYLON,(TOTAL FIT ,ENFORT,GABI OU SUPERIOR)	150	R\$ 20,10	R\$ 3.015,00	ENFORT
100	DESEMPENADEIRA ACO DENT.48CM	20	R\$ 24,30	R\$ 486,00	THOMPSON
102	DESENGRIPANTE SPRAY 300 ML.	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00	THOMPSON
103	DISCO CORTE A SECO OU COM AGUA - MARMORE E GRANITO	30	R\$ 11,90	R\$ 357,00	THOMPSON
104	DISCO DESBASTE 4 1/2 X 1/4 X 7/8	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00	ICDER
112	EMULSÃO DE BRILHO COM ALTO PODER DE IMPERMEABILIZAÇÃO PARA PAREDES PÓS PINTURA – LIQUIBRILHO LATA 18 LITROS CLASSE A	20	R\$ 196,00	R\$ 3.920,00	HIDRALAR
114	ENXADA COM CABO, LARGA 2,5MM. QUALIDADE TIPO TRAMONTINA IGUAL OU SUPERIOR	50	R\$ 47,70	R\$ 2.385,00	TRAMONTINA
121	FECHADURA EXTERNA COMPLETA TIPO BOLA	50	R\$ 47,70	R\$ 2.385,00	MG
124	FITA ADESIVA 10 METROS COM COLA 10MX 19M,ANTI-CHAMA.ISO 9002	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00	THOMPSON
125	FITA VEDA ROSCA DE 12 MM X 10 M.	100	R\$ 1,33	R\$ 133,00	GOOL
127	FITA ZEBRADA DE SEGURANÇA - ROLO 0,70 X 200M	10	R\$ 12,55	R\$ 125,50	MG
128	FOICE COM CABO DE 120CM, TAMANHO MÍNIMO DA FOICE 28CM DE CUMPRIMENTO. (BELLOTTO, TRAMONTINA OU MARCA COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR).	10	R\$ 31,80	R\$ 318,00	TRAMONTINA
135	GRAMPO PARA CERCA, DE AÇO GALVANIZADO DE 7/8 X 10 (POLXBWG).	80	R\$ 21,20	R\$ 1.696,00	BELGO
136	IMPERMEABILIZANTE PARA MASSA BALDE DE 18LT	30	R\$ 113,90	R\$ 3.417,00	NOVA MASSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

142	JOELHO 45° DE PVC RÍGIDO DE 100 MM, COR BRANCA, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999.	300	R\$ 7,95	R\$ 2.385,00	FORTLEV
144	JOELHO 45° DE PVC RÍGIDO DE 40 MM, COR BRANCA, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999.	300	R\$ 2,20	R\$ 660,00	SHIVA
145	JOELHO 45° DE PVC RÍGIDO DE 50 MM, COR BRANCA, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999.	300	R\$ 4,10	R\$ 1.230,00	SHIVA
149	JOELHO 90° DE PVC RÍGIDO DE 40 MM, COR BRANCA, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999.	300	R\$ 1,30	R\$ 390,00	SHIVA
150	JOELHO 90° DE PVC RÍGIDO DE 50 MM, COR BRANCA, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999.	300	R\$ 2,37	R\$ 711,00	SHIVA
152	JOELHO 90° DE PVC ROSCÁVEL DE 1/2", PN 750 KPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	300	R\$ 2,45	R\$ 735,00	SHIVA
154	JOELHO 90° DE PVC SOLDÁVEL DE 20 MM, PN 750 KPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	300	R\$ 0,60	R\$ 180,00	SHIVA
155	JOELHO 90° DE PVC SOLDÁVEL DE 25 MM, PN 750 KPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	300	R\$ 0,80	R\$ 240,00	SHIVA
156	JOELHO 90° DE PVC SOLDÁVEL DE 32 MM, PN 750 KPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	300	R\$ 2,90	R\$ 870,00	SHIVA
158	JOELHO 90° DE PVC SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO DE 20 MM X 1/2", PN 750 KPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	500	R\$ 5,63	R\$ 2.815,00	SHIVA
160	JOELHO 90° DE PVC SOLDÁVEL E COM ROSCA DE 20 MM X 1/2", PN 750 KPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	500	R\$ 2,19	R\$ 1.095,00	SHIVA
167	LAMINA PARA ROÇADEIRA TIPO 2 PONTAS. PARA ROÇADEIRAS MODELOS 26/33/43/52/BBR33/43.	20	R\$ 34,40	R\$ 688,00	AFIAÇO
171	LIMATÃO	10	R\$ 6,30	R\$ 63,00	THOMPSON
172	LINHA PARA PEDREIRO TRANÇADA - ROLO COM 100 METROS	20	R\$ 5,25	R\$ 105,00	DANITEX
185	LUVA DE RASPA: LUVA DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADA EM VAQUETA INTEGRAL,	50	R\$ 19,70	R\$ 985,00	ENFORT



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	ESPESSURA 8/10 LINHAS, MODELO SOLDADOR, SEM REFORÇO, COM PUNHO EM 15CM CONFECCIONADO EM RASPA. POSSUI ELÁSTICO DE AJUSTE NO DORSO. INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS E DOS ANTE-BRAÇOS EM SERVIÇOS GERAIS QUE APRESENTEM RISCOS DE NATUREZA MÉDIA, TAIS COMO SOLDADOR, ONDE HAJA CONTATO COM MATERIAIS ABRASIVOS E/OU ESCORIANTE.				
186	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL DE ALGODÃO, REVESTIMENTO EXTERNO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) E ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE TIPO AREIA, NA REGIÃO PALMAR, PONTA DOS DEDOS E DORSO.COMPRIMENTO: 46 CM MODELO DA ESTRUTURA: MONTADO/ COSTURADO.(VOLK, VULCANO,IMBAT.)	150	R\$ 27,60	R\$ 4.140,00	IMBAT
187	LUVA LATEX NATURAL PARA PEDREIRO: LUVA LATEX NATURAL COM SUPORTE: LUVA CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO, REVESTIDA EM LÁTEX NATURAL NA PALMA, DEDOS, PARTE DO DORSO. ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, PUNHO EM MALHA DE ALGODÃO COM ELÁSTICO. TAMANHOS P, M E G.	50	R\$ 9,10	R\$ 455,00	IMBAT
188	LUVA PANO ALGODÃO PIGMENTADA PALMA ANTIDERRAPANTE, TRICOTADA EM 6 8 FIOS DE ALGODÃO E POLIÉSTER MESCLADO, PIGMENTOS EM PVC NA FACE PALMAR, ACABAMENTO EM OVERLOQUE, PUNHO COM ELÁSTICO.(YELING,HELANCA, IMBAT).	150	R\$ 3,70	R\$ 555,00	IMBAT
190	LUVA SEGURANÇA PVC FORRADA PALMA ANTIDERRAPANTE 46 CM	150	R\$ 27,60	R\$ 4.140,00	IMBAT
191	LUVA VULCANIZADA: LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM FIOS DE ALGODÃO/POLIÉSTER; COM REVESTIMENTO DE BORRACHA VULCANIZADA NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS, PUNHO COM ELASTANO, ACABAMENTO FINAL EM OVERLOQUE, SEM COSTURAS (TECIDA DE FORMA INTEGRAL). TAMANHOS: P, M E G.	50	R\$ 11,20	R\$ 560,00	IMBAT
192	MACHADO COM CABO	10	R\$ 58,30	R\$ 583,00	COROA
193	MAGUEIRA PARA GÁZ 1,25M	10	R\$ 9,50	R\$ 95,00	PLASBOHN
194	MANGUEIRA 1/2 DUPLA FACE	500	R\$ 3,70	R\$ 1.850,00	AQUA
195	MANGUEIRA CRISTAL PARA NÍVEL - M 1/2"	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00	AQUA
196	MANGUEIRA PRETA 1/2	1.500	R\$ 1,00	R\$ 1.500,00	MX
197	MANGUEIRA PRETA 3/4	1.500	R\$ 1,18	R\$ 1.770,00	MX
198	MANTA ASFALTICA ADESIVA ALUMINIZADA IMPERMEABILIZANTE PARA TELHADOS, CHAPAS, BAÚS 20CM X 10M	50	R\$ 45,25	R\$ 2.262,50	HIPER
199	MANTA ASFALTICA ADESIVA ALUMINIZADA IMPERMEABILIZANTE PARA TELHADOS, CHAPAS, BAÚS 30CM X 10M.	50	R\$ 68,50	R\$ 3.425,00	HIPER
200	MARRETA COM CABO 2 KG	10	R\$ 56,50	R\$ 565,00	TENACE
201	MARRETA COM CABO 4KG	10	R\$ 168,00	R\$ 1.680,00	M SUL
202	MARTELO UNHA 23MM	20	R\$ 28,80	R\$ 576,00	TENACE
203	MARTELO UNHA 29MM	20	R\$ 36,80	R\$ 736,00	TENACE
204	MÁSCARA PFF1 RESPIRADOR VÁLVULA POEIRAS PÓ COM VÁLVULA (ALLIANCE, GRAZIA, CAMPER OU SUPERIOR).	1.500	R\$ 3,15	R\$ 4.725,00	ALLIANCE
205	MÁSCARA PFF1 RESPIRADOR VÁLVULA POEIRAS PÓ SEM VÁLVULA (ALLIANCE, GRAZIA, CAMPER OU SUPERIOR).	1.500	R\$ 3,15	R\$ 4.725,00	ALLIANCE
206	MASCARA SEMIFACIAL COM FILTRO	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00	ALLIANCE
209	MIOLO DE FECHADURA ALIANÇA	20	R\$ 22,30	R\$ 446,00	PILLER
213	NÍVEL MADEIRA 12"	10	R\$ 14,40	R\$ 144,00	THOMPSON
214	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR: ÓCULOS DE	100	R\$ 4,5000	R\$ 450,00	GARRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	SEGURANÇA EM POLICARBONATO ÓPTICO, COM ARMAÇÃO DE NYLON, HASTES REGULÁVEIS. FILTRA 99,9% DOS RAIOS UVA/UVB.				
215	PA DE BICO COM CABO	20	R\$ 32,00	R\$ 640,00	MX
219	PARAFUSO FENDA 4.2 X 38	1.000	R\$ 0,15	R\$ 150,00	JOMARCA
220	PARAFUSO PARA TELHA GALVANIZADO (PEQUENO)	1.000	R\$ 0,93	R\$ 930,00	TREFIX
221	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 5/16 X 70	500	R\$ 1,12	R\$ 560,00	TREFIX
222	PARAFUSO SEXT.ROS.SOBER.1/4 X 50	1.500	R\$ 0,53	R\$ 795,00	TREFIX
223	PASTA LUBRIFICANTE PARA CONEXÃO DE TUBOS DE SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO - SACHÊ DE 160 G.	50	R\$ 22,40	R\$ 1.120,00	POLYTUBES
227	PENEIRA ARROZ 55 AREIA	20	R\$ 20,90	R\$ 418,00	MM
230	PICARETA DE PONTA TARZA COM CABO	10	R\$ 59,50	R\$ 595,00	TENACE
235	PNEU DE CARINHO DE CONSTRUÇÃO 3.25 X 8. (LEVORIN, MAX OU AJAX)	25	R\$ 31,80	R\$ 795,00	MC
236	PORCA GALAVANIZADA 3/16"	500	R\$ 0,10	R\$ 50,00	JOMARCA
237	PORCA GALAVANIZADA 3/4"	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00	JOMARCA
238	PORCA GALAVANIZADA 3/8"	500	R\$ 0,33	R\$ 165,00	JOMARCA
239	PORCA GALAVANIZADA 5/16"	500	R\$ 0,23	R\$ 115,00	JOMARCA
249	REGISTRO METÁLICO DE ESFERA COM ALAVANCA DE 1.1/4". CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR COMPATÍVEL COM O PRODUTO.	50	R\$ 152,00	R\$ 7.600,00	DECA
250	REGISTRO METÁLICO DE ESFERA COM ALAVANCA DE 1". CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR COMPATÍVEL COM O PRODUTO.	50	R\$ 27,50	R\$ 1.375,00	AQUA
251	REGUA ALUMINIO GROSSA 2 METROS	10	R\$ 33,00	R\$ 330,00	ALUREM
252	REJUNTE PARA CERÂMICAS DE PAREDE E DE PISO. EMBALAGEM DE 1 KG.	200	R\$ 5,25	R\$ 1.050,00	PRECON
255	RIBITE 4.8 X 25MM	1.000	R\$ 0,21	R\$ 210,00	JOMARCA
259	ROLO DE ESPUMA 23 CM	30	R\$ 8,80	R\$ 264,00	COMPEL
262	ROLO DE LÃ 30CM COM GARFO	30	R\$ 19,80	R\$ 594,00	COMPEL
263	ROLO PARA PINTURA EM LÃ DE CARNEIRO GRANDE 23 CM APROXIMADO	30	R\$ 13,90	R\$ 417,00	COMPEL
264	SELADOR ACRÍLICO BRANCO, LATA 18 LT, RENDIMENTO DE 70 A 90 M² POR DEMÃO OU SUPERIOR.	50	R\$ 79,00	R\$ 3.950,00	NOVA MASSA
267	SERRINHA. PADRÃO DE REFERÊNCIA DA QUALIDADE: STARRET, SIMILAR OU SUPERIOR	50	R\$ 3,98	R\$ 199,00	THOMPSON
270	SIFÃO AJUSTÁVEL DUPLO BRANCO PARA PIA AMERICANA, BITOLA ENTRADA: 1.1/2".	50	R\$ 13,10	R\$ 655,00	SIFOSUPER
274	SOMBRITE PARA HORTA 50%,4X10M. MATERIAL POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE. OBS: O MATERIAL DA TELA DEVE SER OBRIGATORIAMENTE DE POLIETILENO.	100	R\$ 628,00	R\$ 62.800,00	POLYSACK
275	SOMBRITE PARA HORTA 60%,4X10M. MATERIAL POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE. OBS: O MATERIAL DA TELA DEVE SER OBRIGATORIAMENTE DE POLIETILENO.	100	R\$ 885,00	R\$ 88.500,00	POLYSACK
276	SOMBRITE PARA HORTA 70%,4X10M. MATERIAL POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE. OBS: O MATERIAL DA TELA DEVE SER OBRIGATORIAMENTE DE POLIETILENO.	100	R\$ 885,00	R\$ 88.500,00	POLYSACK
277	SOMBRITE PARA HORTA 80% ,4X10M. MATERIAL POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE. OBS: O MATERIAL DA TELA DEVE SER OBRIGATORIAMENTE DE POLIETILENO.	100	R\$ 1.010,00	R\$ 101.000,00	POLYSACK
292	TÊ DE PVC SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL DE 20 MM X 1/2", PN 750 KPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	300	R\$ 7,80	R\$ 2.340,00	FORTLEV



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

293	TÊ DE PVC SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL DE 25 MM X 3/4", PN 750 KPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	300	R\$ 9,89	R\$ 2.967,00	FORTLEV
301	TINTA ACRÍLICA PARA PISO INTERIOR E EXTERIOR, A BASE DE AGUA LATA 3,6 LT.	50	R\$ 51,99	R\$ 2.599,50	DACAR
359	TINTA DE ALTO DESEMPENHO, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA UTILIZAÇÃO EM DEMARCAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, EXTREMAMENTE RESISTENTE A INTEMPÉRIES NATURAIS E AO DESGASTE POR ATRITO SOFRIDO NO TRÁFEGO DE VEÍCULOS E SIMILARES, COMPOSTA DE RESINA ACRÍLICA, SOLVENTE ORGÂNICO, PIGMENTOS INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS E ADITIVOS ANTI-SEDIMENTANTE, CLASSIFICADO CONFORME NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS. (LATA 18 LITROS NAS CORES: BRANCO, VERMELHO AMARELO E AZUL). BEMA, MAZA, RESICOLOR OU SUPERVIA.	50	R\$ 410,00	R\$ 20.500,00	LUKNIL
305	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3.600	50	R\$ 78,70	R\$ 3.935,00	HIDRACOR
308	TORNEIRA BÓIA DE ALTA VAZÃO PARA CAIXA D'ÁGUA, DE 1". FABRICADO EM PEAD E METAL.	30	R\$ 83,5000	R\$ 2.505,00	V. MIX
310	TORNEIRA DE COZINHA DE BANCADA BICA ALTA CROMADA 100% AÇO INOX 1/4 DE VOLTA	10	R\$ 80,5000	R\$ 805,00	MK
312	TORNEIRA DE LAVATÓRIO, MATERIAL LIGA DE COBRE, ACIONAMENTO HIDROMECAÂNICO COM LEVE PRESSÃO DO BOTÃO DE METAL, TEMPO DE ABERTURA APROXIMADAMENTE 6 SEGUNDOS, PRODUTO COM BOTÃO DE ACIONAMENTO EM METAL, ASSIM COMO O CORPO DA TORNEIRA.	10	R\$ 124,00	R\$ 1.240,00	ROMAR
313	TORNEIRA DE MESA BICA BAIXA ABERTURA TIPO 3/4 PARA LAVATÓRIO	50	R\$ 7,90	R\$ 395,00	GRAP
314	TORNEIRA DE PLASTICO 15 CM	50	R\$ 2,90	R\$ 145,00	GRAP
316	TORQUES 5"	20	R\$ 12,80	R\$ 256,00	SÃO ROMÃO
317	TORQUES 8"	30	R\$ 15,70	R\$ 471,00	SÃO ROMÃO
338	UNIÃO DE PVC ROSCÁVEL DE 1/2", PN 750 KPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	150	R\$ 5,60	R\$ 840,00	KRONA
339	UNIÃO DE PVC ROSCÁVEL DE 1", PN 750 KPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	150	R\$ 18,10	R\$ 2.715,00	KRONA
340	UNIÃO DE PVC ROSCÁVEL DE 3/4", PN 750 KPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	150	R\$ 7,95	R\$ 1.192,50	KRONA
341	UNIÃO INTERNA DE METAL PARA CONEXÃO DE MANGUEIRAS DE 3/8".	50	R\$ 0,92	R\$ 46,00	PLASTICOR
342	UNIÃO INTERNA DE PLÁSTICO PARA CONEXÃO DE MANGUEIRAS DE 1".	50	R\$ 0,92	R\$ 46,00	KRONA
346	UNIÃO SOLDÁVEL DE PVC SOLDÁVEL DE 50 MM, PN 750 KPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	50	R\$ 37,70	R\$ 1.885,00	KRONA
348	VÁLVULA PIA , TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO COM CESTINHA DE RETER SUGEIRAS, PORCA DE APERTO EM METAL, ANEL DE VEDAÇÃO, SAÍDA 1.1/2.	20	R\$ 13,10	R\$ 262,00	PIANOX
353	VASSOURÃO REFORÇADO TIPO GARI, TRAÇADO COM 60 FUIROS. COM CERDAS DE PIAÇAVA. ALTURA DAS	300	R\$ 16,50	R\$ 4.950,00	CARLA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	CERDAS \geq 9 CM. CEPA DE MADEIRA COM COMPRIMENTO \geq 40 CM E LARGURA \geq 6 CM. COM CABO DE MADEIRA DE 1,5 M X 2,5 MM. MARCA DOIS IRMÃOS, PORTUENSE OU GRASSI				
358	ZARCAO 3.600 ML	50,000	R\$ 72,0000	R\$ 3.600,00	ZARCOMAX
				R\$ 534.701,50	

DO VALOR

Dá-se ao presente instrumento o valor total de **R\$ 534.701,50 (quinhentos e trinta e quatro mil e setecentos e um reais e cinquenta centavos)**.

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura e publicação na Imprensa Oficial do Município.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração, no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de Pregão Presencial nº. 010/2022 - SRP.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

O preço deverá ser cotado considerando a entrega dos produtos junto ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, situado na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

Bairro Centro, CEP: 36878-000, Rosário da Limeira/MG, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento. Todavia, poderá o Departamento de Compras determinar que a entrega seja realizada em outro local, desde que dentro do município de Rosário da Limeira/MG.

No preço devera estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.

Parágrafo Primeiro - Os produtos contratados deverão ser entregues mediante apresentação da Requisição de entrega devidamente assinada pelo responsável pelo pedido, onde deverá constar a quantidade a ser fornecida, a relação dos itens e o valor do produto.

Parágrafo Segundo - O prazo de entrega será de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de compras da Prefeitura.

Parágrafo terceiro - A Detentora poderá submeter os produtos à mais ampla fiscalização por parte da Prefeitura, através do responsável pelo recebimento dos produtos, prestando esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas, inclusive realizar testes de qualidade, pesos, medidas dentre outras ações correlatas. Caso seja atestada a má qualidade do produto, quantidade inferior, o mesmo será rejeitado, obrigando a detentora a substituí-lo de forma que não provoque prejuízos ao órgão gerenciador.

15.5. A licitante vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas o produto que vier a ser recusado, a qual deverá fazê-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. A não substituição do produto no prazo ora determinado, acarretará a desclassificação da empresa.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente em especial à Lei Complementar 123/2006.

Parágrafo Primeiro - As aquisições dos produtos registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Finanças no prazo de 03 (três) dias a contar da data do seu recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas neste Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Almoxarifado e de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência à Diretoria de Administração – Setor de Almoxarifado, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos produtos objeto desta ATA não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária ou outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma no prazo de 24 (vinte e quatro) horas; caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Detentor:

I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda, que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de compras e almoxarifado;

II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. Todas e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar de qualquer pagamento devido à contratada; o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a DETENTORA autoriza a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo - a ausência ou omissão da fiscalização da Administração, não eximirá DETENTORA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira obriga-se a:

I. Notificar a DETENTORA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

II. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG efetuará o pagamento à DETENTORA, através de crédito em conta corrente mantida pela DETENTORA preferencialmente na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa, acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta**.

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento será efetuada consulta “ON-LINE” da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a DETENTORA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo à definição do parágrafo Único.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços, notadamente ao prazo de entrega;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município: www.diariomunicipal.com.br e no Quadro de Avisos do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) Advertência;

II) Multa

III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 5 (cinco) anos;

IV) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira.

Parágrafo Segundo - A DETENTORA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 5º (quinto) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega do produto por mais de 05 (cinco) dias poderá a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 05 (cinco) anos.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente DETENTORA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) se a DETENTORA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira;
- b) se a DETENTORA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para-fiscais;
- c) se a DETENTORA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a DETENTORA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes das contratações; oriundas da presente Ata correrão à conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento do exercício 2022 e subsequente.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento dos objetos licitados estão previstos e indicados no Orçamento de 2022, da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, sob os n°:

02.01.00.04.122.002.2.0005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE - 3.3.90.30
MATERIAL DE CONSUMO - 02.02.00.04.122.002.2.0008 MANUTENÇÃO DOS SERV. DE
ADMINISTRAÇÃO - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.02.00.06.122.002.2.0013
MANUTENÇÃO CONVÊNIO DA POLÍCIA MILITAR - 3.3.90.30 MATERIAL DE
CONSUMO - 02.04.00.12.122.002.2.0017 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA
EDUCAÇÃO - 12.361.004.1.0004 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS
ESCOLARES - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.05.00.10.122.002.2.0025
MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO -



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

02.05.01.10.301.005.2.0046 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.06.00.15.122.002.2.0036 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS - 15.452.006.2.0039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.07.00.20.122.007.2.0043 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE AGRICULTURA - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.08.00.08.122.002.2.0050 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ASSIST. E DES. SOCIAL - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.08.00.08.243.008.2.0054 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.08.00.08.244.008.2.0056 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO. 02.08.00 08.244.008.2.0057 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS - 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo junto a presente ata de Registro de Preços.
- II. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 013/2022** e seus anexos e as propostas das empresas classificadas por ITEM.
- III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Muriaé/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Rosário da Limeira/MG, 20 de Abril de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

DETENTORA

VILSON DA SILVA BRUM - EPP

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:
